

# Reforma Tributária: Um Eixo Estratégico para o Desenvolvimento com Equidade

.....

Conselho de Desenvolvimento  
Econômico e Social



**Presidência da República**

**Vice-Presidência da República**

**Secretaria de Relações Institucionais**

**Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

# **REFORMA TRIBUTÁRIA: Um Eixo Estratégico para o Desenvolvimento com Equidade**

Brasília, dezembro de 2007

**Secretária do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social**

Esther Bemerguy de Albuquerque

**Secretária Adjunta da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social**

Ângela Gomes

---

**Diretoria de Gestão**

**Diretor**

Ronaldo Kufner

**Gerente de Projetos**

Raquel de Albuquerque Ramos

**Gerente de Projetos**

Luiz Carlos Emanuely Osório

**Gerente de Projetos**

Eduardo Almeida

**Diretoria de Tecnologia de Diálogo Social**

**Diretora**

Ana Lúcia de Lima Starling

**Gerente de Projetos**

Maria França e Leite Velloso

**Gerente de Projetos**

Rosa Maria Nader

**Diretoria de Políticas de Desenvolvimento**

**Diretor**

Adroaldo Quintela Santos

**Gerente de Projeto**

Maria Luiza Falcão Silva

**Diretoria Internacional**

**Diretor**

Roberto Seara Machado Pojo Rego

Anexo I – Ala “A”, sala: 202 – (61) 3411.2199 / 3393 • Brasília – DF – CEP: 70150-900

cdes@planalto.gov.br • www.cdes.gov.br

Disponível em: CD-ROM

Disponível também em: <<http://www.cdes.gov.br>>

Tiragem: 500 exemplares

Impresso no Brasil

Dados Internacionais de catalogação na Publicação (CIB)

**R332**

Reforma tributária: um eixo estratégico para o desenvolvimento com equidade.

Brasília: Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, 2007.

20p.

1. Reforma Tributária – Brasil. 2. Sistema Tributário – Brasil. I. Título. II. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. (Brasil) (CDES).

**CDD – 320.981**

## SUMÁRIO

Ficha Técnica do CDES.....	<b>5</b>
Apresentação.....	<b>7</b>
REFORMA TRIBUTÁRIA: Um Eixo Estratégico para o Desenvolvimento com Equidade.....	<b>9</b>
Introdução.....	<b>11</b>
I – Intervenções do CDES sobre a Reforma Tributária no período de 2003/2006.....	<b>12</b>
II – A Retomada e Aceleração dos Debates no CDES em 2007.....	<b>14</b>
Anexos.....	<b>15</b>
1) Relatório Final do Grupo de Trabalho aprovado na 22ª Reunião Plenária do CDES .....	<b>17</b>
2) Lista de Conselheiros e Conselheiras Participantes do GT em 2007 .....	<b>20</b>





## Ficha Técnica do CDES

**Presidência da República**

**Vice-Presidência da República**

**Secretaria de Relações Institucionais**

**Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social**

### Conselheiros Titulares – Sociedade Civil

Abílio Diniz	João Batista Inocentini	Naomar Monteiro de Almeida Filho
Adilson Ventura	João Bosco Borba	Nelson José Côrtes da Silveira
Amarílio Proença de Macêdo	João Elísio Ferraz de Campos	Oded Grajew
Antoninho Trevisan	João Felício	Paulo Godoy
Antônio Carlos dos Reis (Salim)	João Paulo dos Reis Velloso	Paulo Simão
Antônio Neto	Joênia Batista Carvalho	Paulo Skaf
Arildo Mota Lopes	Jorge Gerdau Johannpeter	Paulo Speller
Artur Henrique	Jorge Nazareno Rodrigues	Paulo Tigre
Bruno Ribeiro	José Antônio Moroni	Paulo Vellinho
Candido Mendes	José Carlos Bumlai	Raymundo Magliano
Cezar Britto	José Carlos Cosenzo	Ricardo Paes de Barros
Clemente Ganz Lúcio	José Lopez Feijóo	Ricardo Patah
Daniel Feffer	José Luis Cutrale	Robson Braga de Andrade
Danilo Pereira da Silva	Joseph Couri	Rodrigo Collaço
Delfim Netto	Juçara Dutra	Rodrigo Loures
Denise Motta Dau	Júlio Aquino	Rozani Holler
Dom Luiz Demétrio Valentini	Laerte Teixeira da Costa	Sérgio Haddad
Enilson Simões de Moura (Alemão)	Lincoln Fernandes	Sérgio Rosa
Fábio Barbosa	Luiz Carlos Delben Leite	Sônia Regina Hess de Souza
Gabriel Ferreira	Luíza Helena Trajano	Tânia Bacelar
Germano Rigotto	Lutfala Bitar	Vicente Mattos
Gustavo Petta	Manoel José dos Santos (De Serra)	Victor Sialy
Horácio Piva	Márcio Lopes de Freitas	Virgílio Costa
Humberto Eustáquio Mota	Maurício Botelho	Viviane Senna
Ivan Zurita	Maurílio Biagi Filho	Zaire Resende
Ivo Rosset	Murillo de Aragão	Zilda Arns
Jackson Schneider	Nair Goulart	

### Conselheiros Titulares – Governo

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais  
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
Ministro de Estado da Fazenda  
Ministro de Estado das Relações Exteriores  
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate a Fome  
Ministra de Estado do Meio Ambiente  
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego  
Ministro de Estado Extraordinário da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo  
Presidente do Banco Central do Brasil





## Apresentação

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social tem dedicado sua atenção e capacidade de diálogo à questão da Reforma Tributária, como um eixo estratégico para o desenvolvimento com equidade. O ano de 2007 está sendo especialmente relevante para o debate e proposição em torno da Reforma Tributária, tanto para o Governo, que sob coordenação do Ministério da Fazenda formula seu projeto, quanto para o CDES.

Este tema, especialmente, me é muito caro, uma vez que quando fui parlamentar tive a oportunidade de ser membro da Comissão Especial da Reforma Tributária na Câmara dos Deputados que preparou a proposta de reforma de 1999. Além disso, a minha experiência como Secretário de Planejamento do Estado de Minas Gerais, e como empresário há mais de 40 anos, consolidaram minha consciência em relação à importância do tema para a sustentabilidade do desenvolvimento no País.

Durante as reuniões realizadas ao longo de 2007, os Conselheiros e Conselheiras convergiram para a idéia de que a conjuntura econômica e política é amplamente favorável para o debate da Reforma Tributária. Em conversas que mantive com os diversos governadores do Brasil, prefeitos, parlamentares e empresários tenho ouvido manifestações de apoio da maioria às linhas gerais da proposta do Ministério da Fazenda.

Este relatório é fruto de um trabalho coletivo, do esforço de informação, de análise e tratamento de interesses e pontos de vista realizado pelo Conselho. É importante ressaltar que a Reforma Tributária tem um importante componente técnico e também um componente político, para o qual o debate público é fundamental.

A construção técnica e política necessária implica debater e articular os diferentes interesses para obtermos uma nova estrutura de tributação e distribuição dos recursos fiscais que atenda ao conjunto da federação e, ao mesmo tempo, não provoque problemas para a manutenção do equilíbrio fiscal do País. Além disso, torna-se necessário criar mecanismos para fomentar o desenvolvimento como contrapartida para extinção dos incentivos que provocam a guerra fiscal. De outra forma, há o interesse da sociedade brasileira com relação ao limite da carga fiscal, a adequação das alíquotas de tributos e ampliação da base tributária.

Sendo assim, é legítimo o envolvimento do Conselho neste debate, uma vez que possui o papel de fomentar a discussão na sociedade e auxiliar o Presidente da República no encaminhamento de temas relevantes para o desenvolvimento econômico e social do País.

Por fim, gostaria de registrar o reconhecimento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social ao Ministério da Fazenda pela disposição em dialogar com os Conselheiros e Conselheiras, mapeando e construindo convergências e buscando entender as divergências, naturais em um projeto desse porte e tratando desse tema.

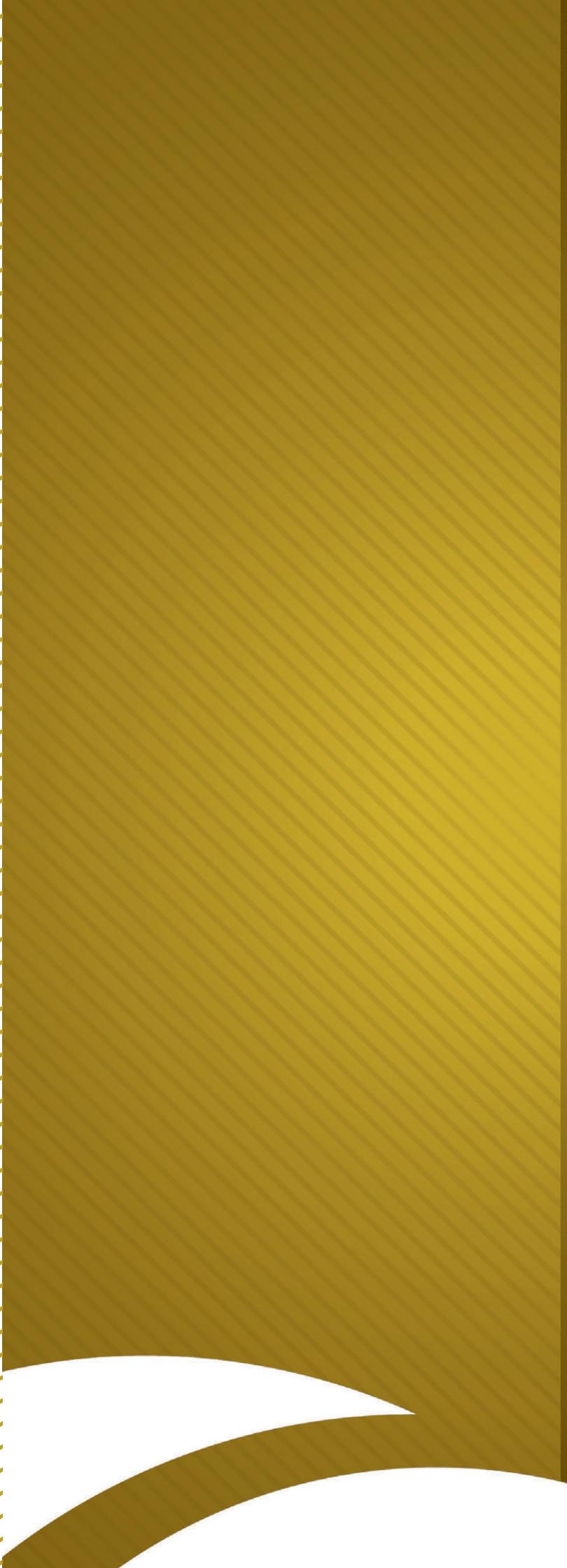
Sabíamos, desde o início, que o consenso absoluto não seria possível, mas fomos sempre movidos pela convicção de que o diálogo amplo e inclusivo traria qualidade e aumentaria a viabilidade dessa reforma tão necessária ao desenvolvimento do Brasil.

Este relatório demonstra que o CDES cumpriu seu papel com brilhantismo. Na sua diversidade encontrou consensos importantes, contribuiu com propostas, fez seus alertas. Indicou também pontos que, embora fora do escopo do projeto do Governo, devem ser tratados, pois serão necessários novos passos para termos um sistema tributário, pautado pela justiça fiscal, transparência e simplificação, e constituindo um instrumento de desenvolvimento, promoção da justiça social e de distribuição de riquezas.

**Walfrido dos Mares Guia**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais  
da Presidência da República





**Reforma Tributária:  
Um Eixo Estratégico para o  
Desenvolvimento com Equidade**  
.....



## Introdução

O documento *“Reforma Tributária: Um Eixo Estratégico para o Desenvolvimento com Equidade”* busca, além de relatar as atividades e contribuições sobre o tema apresentados pelos Conselheiros e Conselheiras do CDES ao longo de 2007, recuperar discussões, debates e proposições sobre a Reforma Tributária, realizadas em diversos momentos desde a criação do Conselho.

O Grupo de Trabalho “Reforma Tributária” do CDES iniciou suas atividades em fevereiro de 2007, com objetivo de retomar os debates do Conselho e dialogar com o Governo sobre o contexto atual, os princípios norteadores e as proposições para a Reforma Tributária. Sob coordenação do Conselheiro Germano Rigotto, o GT realizou seis reuniões com dirigentes do Ministério da Fazenda, sendo duas com a presença do Ministro Guido Mantega, para discutir e esclarecer os pontos de convergência e de divergência entre as propostas do Ministério da Fazenda e as posições do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

### Reuniões do GT Reforma Tributária<sup>1</sup>

Data	Local
12/02/2007	Palácio do Planalto – Brasília
25/04/2007	Palácio do Planalto - Brasília
12/06/2007	Palácio do Planalto - Brasília
04/07/2007	Gabinete Regional da Presidência da República – São Paulo
03/08/2007	Gabinete Regional da Presidência da República – São Paulo
17/08/2007	Delegacia do Ministério da Fazenda – São Paulo
18/10/2007	Palácio do Planalto - Brasília

Na sua diversidade, envolvendo trabalhadores, empresários, organizações sociais e academia, o CDES acordou pontos orientadores para o processo de Reforma Tributária, entre eles: 1) promover a justiça fiscal; 2) elevar a eficiência e a competitividade econômica, estimulando a produção e o investimento produtivo e desonerando as exportações; 3) promover a simplificação; 4) intensificar o combate à sonegação e à evasão tributária; 5) buscar neutralidade para os entes da federação, sem a elevação da carga tributária; 6) ampliar a base tributária e aumentar a eficácia da arrecadação, de forma a criar condições para a redução da carga individual e dos setores mais frágeis da economia; 7) instituir imposto estadual unificado em todo o País, com legislação e normatização uniformes, reduzindo o número de alíquotas e eliminando as 27 legislações diferentes; 8) combater e se possível eliminar a guerra fiscal do ICMS; e 9) adotar o princípio da tributação no destino e não na origem.

Este documento abrange: I – Intervenções sobre a Reforma Tributária no período 2003 – 2006; II – A Retomada e Aceleração dos Debates em 2007; anexo 1 – Relatório Final do Grupo de Trabalho aprovado na Reunião Plenária de 17 de julho de 2007; anexo 2 – Relação dos Conselheiros que participaram de reunião do GT em 2007.

<sup>1</sup>Todos os documentos e relatórios referentes aos trabalhos realizados em 2007, bem como das demais atividades do CDES, estão disponíveis para consulta no site: [www.cdes.gov.br](http://www.cdes.gov.br).



## I – Intervenções do CDES sobre a Reforma Tributária no período 2003 – 2006

1. A Reforma Tributária é um dos temas mais importantes na pauta de discussões e deliberações do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. É percebida como um dos eixos estratégicos para o desenvolvimento com equidade, sobretudo se promover à justiça fiscal e propiciar a redução das desigualdades regionais.
2. As primeiras contribuições para a Reforma Tributária foram elaboradas em 2003. As principais recomendações ao Projeto de Lei que seria encaminhado ao Congresso Nacional foram:
  - adoção de imposto estadual unificado em todo o País com legislação e normatização uniformes, reduzindo e eliminando as 27 legislações diferentes;
  - desoneração da folha de pagamento;
  - redução progressiva da CPMF, tornando-a permanente com alíquota simbólica, para controle fiscal; e
  - incidência não cumulativa das contribuições.
3. Ainda em 2003, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social firmou um **Acordo sobre a Carga Tributária**, ressaltando o compromisso assumido pelo Governo na elaboração da proposta de emenda constitucional de que a mudança seria neutra do ponto de vista da carga tributária. Assim, não seria desejável que as alterações constantes do Projeto de Reforma Tributária implicassem aumento da carga incidente sobre a sociedade. Se, porventura, na aplicação da legislação, ocorresse eventualmente algum aumento da carga tributária, assume-se o compromisso de adoção de mecanismos legais que garantam o princípio da neutralidade da Reforma.
4. A partir de 2004, o Conselho se dedicou à construção de uma Agenda Nacional de Desenvolvimento – AND visando acordar entre os Conselheiros quais seriam as principais tarefas da sociedade brasileira para os próximos 15 a 20 anos. Essa Agenda aprovada pelo Conselho em agosto de 2005, após 18 meses de trabalho, passou a orientar a pauta do CDES. O objetivo de desenvolvimento, declarado pelos Conselheiros é a promoção da equidade, a geração de emprego e a distribuição de renda.
5. A Agenda traçou seis grandes objetivos para o desenvolvimento nacional. Um desses objetivos é “construir um sistema de financiamento do investimento eficiente e eficaz, uma **estrutura tributária simplificada e racional, com tributos de qualidade, progressiva e estimuladora da produção e do emprego**”. Para realizar esse objetivo estabeleceu diretrizes para a Reforma Tributária, conforme segue:
  - recuperar os princípios tributários fundamentais de progressividade, de capacidade contributiva, de justa partilha federativa de recursos e encargos;
  - conceber estrutura fundada em tributos de qualidade, incidentes sobre o patrimônio (riqueza), a renda e o consumo (valor agregado), zelando pela sua simplificação;
  - redirecionar as receitas federais provenientes de contribuições para impostos, com a conseqüente redistribuição de encargos para os entes federados;
  - erradicar a possibilidade de guerra fiscal entre os entes federados, mediante a unificação das legislações estaduais;
  - ampliar a base de contribuições, aperfeiçoar o combate à sonegação e à evasão;
  - elevar a eficiência e a competitividade econômica, estimulando a produção e o investimento produtivo e desonerando as exportações;



- desonerar a folha de salários, transferindo os encargos previdenciários e trabalhistas para o faturamento e para outras bases de incidência; desonerar a cesta alimentar básica de tributos e contribuições e reduzir sensivelmente a carga tributária total sobre os bens-salário (todos os itens especificados pela Constituição Federal como necessários à plena e ampliada reprodução da força de trabalho);
  - regulamentar o imposto sobre grandes fortunas, valorizar o imposto sobre heranças, de forma que não desestimule a poupança e o investimento; unificar nacionalmente a regulamentação sobre Contribuição de Melhoria;
  - estabelecer metas para a redução progressiva da carga tributária bruta sobre os setores formais da economia, redefinindo a sua composição; e
  - implantar as mudanças de forma progressiva, facilitando as necessárias adaptações.
6. Em abril de 2006, o CDES foi desafiado a produzir enunciados para o desenvolvimento, ou seja, um elenco de diretrizes operacionais com metas físicas e até financeiras, que, na sua totalidade, pudessem apontar de forma concreta para a retomada do desenvolvimento em bases sustentáveis a partir de 2007, tendo como horizonte de longo prazo o ano de 2022. O ciclo de formulação dos enunciados compreendeu a realização de cinco reuniões regionais e três reuniões plenárias no período de maio a agosto de 2006. Resulta desse processo de criação coletiva um documento com 24 enunciados consensuais para o desenvolvimento do País, envolvendo temas como a Reforma Política, Modelo de Desenvolvimento e Política Econômica, Política Social (com ênfase na Redução das Desigualdades Sociais e Regionais, Educação, Saúde e Valorização do Salário Mínimo), Redução das Taxas de Juros, Reforma Tributária, Ciência Tecnologia e Inovação, Infra-Estrutura Econômica e Social, Política Industrial, Fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas e Combate à Informalidade, Reforma Agrária, Segurança Pública e Sistema Judiciário e Governança Estratégica.
7. No tocante à Reforma Tributária os Conselheiros pactuaram o seguinte entendimento: “O crescimento econômico, impulsionado pelas políticas governamentais, aliado à progressiva redução das taxas de juros e de gastos por meio da melhoria da gestão pública e da redução da sonegação e da informalidade, abre espaço para a necessária diminuição da carga fiscal – de responsabilidade da União, estados e municípios – para um patamar em torno de 33% no prazo máximo de cinco anos, resultado de uma reforma tributária que incremente a tributação direta, reduza a tributação indireta, por meio de consenso com estados e municípios. Deve-se assegurar as condições necessárias para que os estados pratiquem uma política tributária que respeite os princípios de neutralidade e justiça social. Para isso a reforma tributária deve isentar de ICMS os alimentos e remédios e implementar o princípio do destino para o ICMS por meio da eliminação gradual do imposto interestadual, como forma de acabar com a guerra fiscal e as fraudes.”
8. Por ocasião da aprovação dos Enunciados Estratégicos para o Desenvolvimento na 19ª Reunião Plenária do CDES, de 24 de agosto de 2006, foi acordado que os temas Reforma Política, Educação, Reforma Tributária e Infra-Estrutura Econômica e Social deveriam ser colocados no centro da agenda do Conselho. Foram constituídos Grupos de Trabalho para aprofundar o debate e fazer sugestões ao Governo sobre os mencionados temas. Os estudos e análises e recomendações relativos ao tema Educação ficaram sob responsabilidade do Observatório da Equidade.



## II – A Retomada e Aceleração dos Debates no CDES em 2007

1. As atividades do Grupo de Trabalho tiveram como ponto de partida as linhas gerais de uma proposta em elaboração pelo Ministério da Fazenda, com os seguintes objetivos:
  - instituir um sistema de tributos indiretos neutro e simples, racionalizando o sistema tributário e levando a eficiência econômica;
  - eliminar entraves aos investimentos;
  - eliminar as distorções do comércio exterior que prejudicam a produção nacional, desonerando efetivamente as exportações e conferindo tratamento isonômico às importações;
  - simplificar e desburocratizar, reduzindo os custos de cumprimento das obrigações tributárias;
  - ampliar a base de contribuintes, reduzindo a informalidade; e
  - eliminar a guerra fiscal.
2. Os Conselheiros consideram que a proposta do Ministério da Fazenda não atende a todas as diretrizes expressas na Agenda Nacional do Desenvolvimento e nos Enunciados Estratégicos. Porém, após extensa pauta de debates, concluíram que a proposta em análise é um avanço em relação à estrutura de tributos indiretos em vigor, e que a conjuntura econômica e política – favorável para a realização da Reforma Tributária – não pode ser desperdiçada.
3. Os Conselheiros reconhecem que a arena decisória da Reforma é ampla e envolve muitos conflitos, o que pode levar à paralisia decisória. Por isso, apelam ao Presidente da República que lidere o processo de discussão com a Câmara e o Senado, credenciando interlocutores no executivo para discutir e negociar, de fato, a proposta oficial com o propósito de construir um acordo que permita a sua aprovação no primeiro semestre de 2008.
4. Os debates e conclusões do Grupo de Trabalho que serão apresentados em anexo foram objeto de intenso processo de negociação interna, tendo em vista as posições divergentes no Grupo de Conselheiros que reflete a composição heterogênea do Conselho. O amadurecimento dos Conselheiros e Conselheiras na prática do diálogo social permitiu construir o entendimento sobre alguns pontos e explicitar os conflitos e as contradições em outros aspectos. Dentre as divergências, podemos relacionar a manutenção ou extinção da CPMF, a maior tributação sobre a renda e a riqueza e o tamanho do Estado.

# Anexos

.....



## Anexo I

### Relatório Final do Grupo de Trabalho aprovado na 22ª Reunião Plenária do CDES

Com o objetivo de apresentar ao Presidente da República e ao Pleno do CDES os resultados de suas reflexões e discussões, o GT agrupou sob a forma de propostas sobre temas específicos, suas sugestões para o aperfeiçoamento e aprofundamento da proposta governamental de Reforma Tributária. É importante assinalar que não foi apresentado ao Conselho o texto do Projeto de Reforma que o Governo pretende encaminhar ao Congresso Nacional, o que continua sendo objeto de reivindicação dos Conselheiros.

#### Princípios

##### • **Reforma Tributária, Papel do Estado e Desenvolvimento**

Há consenso de que é urgente e necessária a implementação de uma Reforma Tributária no Brasil, com o objetivo de tornar os impostos mais simples e menos regressivos, de forma que se constitua num instrumento de desenvolvimento, promoção da justiça social, da transparência e da simplificação. É preciso reduzir a atual carga tributária (relação entre o total arrecadado pelo Governo e o Produto Interno Bruto) para que, pelo menos, se aproxime da observada nos países em desenvolvimento. Porém, essa redução deve ser progressiva. As conseqüências do modelo atual, na visão dos Conselheiros e das Conselheiras, é o desestímulo aos investimentos produtivos, insegurança jurídica, inexistência de neutralidade no comércio exterior em prejuízo da produção nacional e do crescimento econômico.

A Reforma Tributária proposta pelo Governo visa simplificar os impostos indiretos aglutinando vários tributos que incidem, basicamente, sobre o consumo. O CDES entende que as distorções do sistema tributário brasileiro vão além desses aspectos. Os impostos indiretos, cobrados sobre o consumo – de modo uniforme de ricos e pobres – constituem a maior parcela dos impostos arrecadados fazendo com que o ônus da contribuição recaia sobre os mais pobres. Promover uma distribuição social mais justa da carga tributária deve ser o objeto da Reforma.

##### • **Eliminação da cumulatividade na incidência de tributos**

A tributação indireta aumenta custos e preços em geral, e a tributação em cascata distorce preços relativos e reduz a competitividade dos produtos brasileiros. O consenso é pela não cumulatividade ampla e irrestrita e pela eliminação de tributos que incidem sobre as mesmas bases como é o caso da Contribuição sobre o Lucro Líquido das Empresas.

##### • **Limites à carga tributária**

É consenso que a atual carga tributária de tão elevada tira a competitividade das empresas brasileiras e estimula a sonegação. Faz-se necessário estabelecer limites ao seu crescimento. Estabelecido um limite para a carga tributária próxima à que é observada na média dos países em desenvolvimento, sempre que a esse limite fosse ultrapassado uma redução linear de alíquotas viria ajustar o excedente no ano seguinte.

#### Propostas

##### • **IVAs Estadual e Federal**

Os Conselheiros aprovam a idéia de criação do Imposto sobre Valor Agregado (IVAs) estadual e federal, desde que contemple: (1) a unificação de alíquotas; (2) o término dos regimes especiais; (3) sistema de imposto contra imposto com o reconhecimento de créditos sem qualquer restrição na compra de produtos ou serviços; e (4) uma base de cálculo sem que o imposto esteja incluído no preço para permitir de forma clara e transparente a visualização dos valores pagos pelos adquirentes.



- **Nota Fiscal Eletrônica**

É consensual o benefício que a implementação da nota fiscal eletrônica poderá trazer para tornar o sistema mais eficiente. A adoção da nota fiscal eletrônica servirá de expressivo apoio para apurar com exatidão as transações interestaduais, calcular as necessidades de compensações para estados que eventualmente venham a perder recursos com a implantação do princípio do destino e aumentar a base de contribuintes. Para não causar desequilíbrios sua implementação deve ser setorial, de preferência não estabelecendo limites quanto a tamanho de empresa. O controle e a supervisão serão mais eficazes o que permitirá a futura redução das alíquotas dos IVAs estadual e federal, sem prejuízo para a arrecadação.

- **Desoneração da Folha de Pagamento**

Existe consenso sobre a desoneração da folha de pagamento em relação à Contribuição Patronal para a Seguridade Social, sem contrapartida de aumento de alíquotas de outros tributos. Contudo, tal regime deve avaliar cuidadosamente o impacto sobre certos setores como os de serviços que utilizam mão-de-obra intensiva.

- **Desoneração da Cesta Básica, Medicamentos e outros Bens e Serviços Essenciais**

A Reforma Tributária deve contemplar a desoneração da cesta básica, medicamentos – mais habituais no tratamento de crianças e idosos e os medicamentos de uso contínuo – e outros bens e serviços considerados essenciais. Defendemos, também, a desoneração dos impostos e taxas que incidem sobre a importação de equipamentos e materiais específicos para uso de pessoas com deficiência, sem produção de similares no Brasil.

- **Desoneração de Investimentos Produtivos**

A proposta de desoneração seletiva dos investimentos produtivos é outro aspecto consensual, uma vez que reduz o custo do capital e estimula os investimentos e o crescimento da economia. Contudo, é preciso tratar com parcimônia esta alternativa para evitar desequilíbrios entre a livre iniciativa empresarial.

- **Ampliação da Base Tributária e Combate à Informalidade**

A simplificação do sistema tributário, a sua desburocratização e o tratamento preferencial para as micro e pequenas empresas e também para as cooperativas são fatores decisivos para diminuir a informalidade e aumentar a base de contribuintes.

- **Adoção de um Tratamento Tributário Adequado ao Ato Cooperativo**

A Constituição Federal exigiu qualificação complementar à Lei que estabelece normas gerais para o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo (Art. 146, III, c). Por conseguinte, O CDES entende que o Governo deve colocar a questão em pauta, buscando solucionar essa pendência.

- **Desenvolvimento Regional e Recomposição do Pacto Federativo**

O novo desenho do sistema tributário deverá levar em conta a necessidade de reduzir as desigualdades regionais como pressuposto para o desenvolvimento nacional, e não apenas como alternativa para a eliminação da guerra fiscal.

É de grande importância política para aprovação da Reforma no Congresso demonstrar que o novo sistema tributário não prejudicará os estados menos desenvolvidos, criando um fundo de compensação e um fundo de desenvolvimento regional, com valores constitucionalmente garantidos.

O CDES formulou enunciado recomendando a implementação de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR que valorize a diversidade regional brasileira e reduza as



desigualdades ainda prevalentes. O Conselho considera que a discussão da Reforma Tributária deve abrir uma janela de oportunidade para rever o pacto federativo, envolvendo a definição de atribuições, competências e financiamento dessas atribuições e competências entre os três entes federados.

• **Guerra Fiscal**

Os Conselheiros concordam que a implantação da Reforma Tributária substituindo os atuais impostos indiretos por um Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) – ancorado numa legislação unificada e baseada no princípio do destino – deve propiciar, no longo prazo, a eliminação da guerra fiscal que prejudica o crescimento econômico do País, e gera atualmente uma renúncia estimada em R\$ 25 bilhões/ano.

• **Redução progressiva da CPMF**

É consensual que deve haver clara sinalização de redução progressiva da CPMF de modo a torná-la permanente como alíquota simbólica apenas para controle fiscal. No período de transição a CPMF pode ser utilizada como instrumento de compensação para desoneração da folha de pagamento – da Contribuição Patronal para a Seguridade Social.

• **Reforma Contábil**

Os Conselheiros entendem que uma Reforma Tributária deve vir acompanhada de uma reforma na Contabilidade Pública e Privada. Um sistema tributário eficiente é também aquele onde o contribuinte e os cidadãos possam compreender claramente como foi aplicado o seu imposto e as empresas cumpram seus deveres segundo princípios calcados em sistema contábil transparente, moderno e eficiente, o que permitirá uma melhor compreensão tanto pelo técnico mais especializado quanto pelo cidadão mais simples.

• **A questão da criação de Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs – no contexto da Reforma Tributária**

Os incentivos à criação de Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs – geram graves distorções, pois além de introduzir uma complexidade tributária subvertem o sistema de preços relativos. Estão na contramão da Reforma Tributária. Os Conselheiros entendem que devem ser aprofundados os estudos sobre as diversas experiências internacionais de Zonas de Processamento de Exportação para avaliar a viabilidade e oportunidade de sua implantação no Brasil.

• **Imposto de Renda de Pessoa Física e atualização de tabelas legais**

O CDES entende que a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física com número reduzido de alíquotas cria distorções especialmente para faixas de renda mais baixas defendendo, portanto, a sua revisão. É também consenso que as tabelas e limites legais – quando estabelecidos – devem prever formas automáticas de ajuste para não se transformarem em instrumentos de arrecadação fiscal disfarçada. Por ocasião da aprovação dos Enunciados Estratégicos para o Desenvolvimento na 19ª Reunião Plenária do CDES, de 24 de agosto de 2006, foi acordado que os temas Reforma Política, Educação, Reforma Tributária e Infra-Estrutura Econômica e Social deveriam ser colocados no centro da agenda do Conselho. Foram constituídos Grupos de Trabalho para aprofundar o debate e fazer sugestões ao Governo sobre os mencionados temas. Os estudos e análises e recomendações relativos ao tema Educação ficaram sob responsabilidade do Observatório da Equidade.

• **Impostos sobre Grandes Fortunas e Heranças**

O CDES considera importante regulamentar o dispositivo constitucional que trata da tributação sobre grandes fortunas e sobre heranças, entendendo que deve ser feito de forma que não desestime a poupança e o investimento.



## Anexo II

### Lista de Conselheiros e Conselheiras participantes do GT em 2007

Adilson Ventura	João Elísio Ferraz de Campos
Alair Martins do Nascimento	Júlio Aquino
Amarílio Proença de Macêdo	Laerte Teixeira da Costa
Antoninho Trevisan	Lincoln Fernandes
Antônio Neto	Luiz Carlos Delben Leite
Arildo Mota Lopes	Luiza Helena Trajano
Artur Henrique	Maurício Botelho
Daniel Feffer	Paulo Simão
Danilo Pereira da Silva	Paulo Speller
Gabriel Ferreira	Paulo Tigre
Germano Rigotto	Paulo Vellinho
Humberto Eustáquio Mota	Ricardo Patah
Jorge Nazareno Rodrigues	Rodrigo Loures
Joseph Couri	Rozani Holler
José Carlos Bumlai	Vicente Mattos
José Lopez Feijóo	Virgílio Costa
João Batista Inocentini	Zaire Rezende





Conselho de Desenvolvimento  
Econômico e Social

Secretaria de  
Relações Institucionais

